

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE CAMPINA GRANDE-PB.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande, com sede em Campina Grande, na Rua Eutécia Vital Ribeiro, nº 525, Bairro do Catolé, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Sra. Maria da Conceição Costa do Rêgo, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE-CG, às 20:00 horas do dia 27 de novembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação do Relatório de Atividades da gestão 2017-2019;
2. Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017-2019, mediante parecer do Conselho Fiscal;
3. Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Campina Grande, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da APAE de Campina Grande;
4. Outros (se houver).

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE-CG até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da APAE).

Somente poderão integrar as chapas, os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (Art. 58, inciso II, do Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do Estatuto padrão das Apaes).

A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira convocação às 20:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, inciso II, do Estatuto padrão das Apaes).

Campina Grande, 23 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DO RÊGO**  
**PRESIDENTE**